



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 1887/2022

Dispõe sobre atuação do Núcleo de Qualidade da Informação.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que criou o Núcleo de Qualidade da Informação;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o saneamento do acervo das unidades judiciais do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Núcleo de Qualidade da Informação para atuar na análise e saneamento das unidades judiciais abaixo relacionadas, no período de 29 de agosto a 30 de setembro de 2022:

- I – 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral;
- II – 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral;
- III – 3ª Vara Cível da Comarca de Sobral;
- IV – 1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral;
- V – 2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral;
- VI – 3ª Vara Criminal da Comarca de Sobral;
- VII – 4ª Vara Criminal da Comarca de Sobral;
- VIII – 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral;
- IX – 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral; e
- X – Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Sobral.

Parágrafo Único. O núcleo atuará na análise e saneamento de dados nos sistemas judiciais utilizados pelas unidades em referência, de forma remota, inclusive realizando as baixas necessárias, bem como prestando orientações aos respectivos servidores e magistrados quanto ao registro das movimentações, assuntos e classes processuais adequadas, utilização de relatórios gerenciais, realização de análises de produtividade e saneamento de dados.

Art. 2º A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários ao fluxo do sistema utilizado na mencionada unidade judicial a todos os integrantes do Núcleo de Qualidade da Informação, pelo prazo previsto no art. 1º da presente desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1890/2022

Institui grupo de trabalho para realização das audiências da 12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/CE.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 299, de 5 de novembro de 2019, que regulamenta o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, de que trata a Lei nº 13.431/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 06/2020 (DJe 02/06/2020), que trata da implementação do Depoimento Especial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração célere de condutas criminosas praticadas contra crianças e adolescentes, especialmente as relacionadas à violência sexual;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho composto pelos(as) magistrados(as) a seguir elencados(as) para realizarem, sem prejuízo de suas funções, as audiências da 12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/CE, no período de 05/09/2022 a 20/10/2022, conforme cronograma a ser definido pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua:

- I - Ana Cláudia Gomes de Melo;
- II - Antonio Carlos Pinheiro Klein Filho;
- III - Claudio Augusto Marques de Sales;
- IV - Edson Feitosa dos Santos Filho;
- V - Mabel Viana Maciel; e
- VI - Renata Santos Nadier Barbosa.

Art. 2º Os(as) servidores(as) da 12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/CE auxiliarão os(as) magistrados(as) constantes do artigo anterior na realização dos atos processuais necessários.

Art. 3º O Núcleo de Produtividade Remota (NPR) designará equipe de servidores(as) para confecção dos expedientes necessários à realização das audiências.



Art. 4º O Núcleo de Depoimento Especial (NUDEPE) designará 1 (uma) Entrevistadora Forense para a realização de oitivas com Depoimento Especial de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, zelando pela correta aplicação da Metodologia do Depoimento Especial.

Art. 5º A Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua deverá providenciar os acessos aos fluxos dos sistemas processuais da unidade aos(as) magistrados(as) e servidores(as) que atuarão na 12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/CE.

Art. 6º O grupo de trabalho terá caráter temporário, extinguindo-se, se não houver prorrogação expressa, ao fim do período estabelecido no art. 1º.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1828/2022

Dispõe sobre a designação do Juiz Substituto Paulo Lacerda de Oliveira Júnior, Titular da Vara Única da Comarca de Jucás.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho da Magistratura, em sua Sessão Ordinária de 08 de agosto 2022, ao apreciar o requerimento constante do Processo Administrativo nº 8500176-80.2022.8.06.0255, formulado pela Juíza de Direito Yanne Maria Bezerra de Alencar, em respondência pela Vara Única da Comarca Agregada de Saboeiro;

RESOLVE designar o Juiz Substituto Paulo Lacerda de Oliveira Júnior, Titular da Vara Única da Comarca de Jucás, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos de nºs: 0050385-83.2021.8.06.0159, 0050338-12.2021.8.06.0159, 0005526-50.2019.8.06.0159, 0004337-42.2016.8.06.0159, 0004188-12.2017.8.06.0159, 0003165-70.2013.8.06.0159, 0000235-06.2018.8.06.0159 e 0000221-22.2018.8.06.0159, todos em curso na Vara Única da Comarca Agregada de Saboeiro, em face da suspeição da magistrada em respondência.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1857/2022

Dispõe sobre a designação da Juíza de Direito Carllete Roque Gonçalves Palácio.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais;

RESOLVE designar a Juíza de Direito Carllete Roque Gonçalves Palácio, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Tauá para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Vara Cível da referida unidade, durante vacância, no período de 19 de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de agosto de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1893/2022

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500058-39.2022.8.06.0018;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ROBERTA SARA RIOTINTO BEZERRA, matrícula 46747, do cargo em comissão de Conciliador – Entrância Final, símbolo DAJ-1, com lotação na 4ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza e nomear ANA JOECÍLIA DE MESQUITA BEZERRA DE ALBUQUERQUE, para o referido cargo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de agosto de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará